

# Lei Municipal Nº 525/2007.

39

de 02 de Janeiro de 2007.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 431, DE 28 DE MAIO DE 2001 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo (Adendo) VIII da Lei 431, de 28 de maio de 2001, passa a vigorar com a redação seguinte:

## ADENDO VIII Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Grupo Ocupacional de Atividades Superiores em Saúde				
Nomenclatura	Quantidade	Perspectiva de Projeção	Carga Horária Mensal	Salário Base
Médico	07	Norma Constitucional	40 Horas Semanais	700,00
Odontólogo	02	Norma Constitucional	40 Horas Semanais	700,00
Enfermeiro	03	Norma Constitucional	40 Horas Semanais	700,00
Assistente Social	01	Norma Constitucional	40 Horas Semanais	700,00
Psicólogo	01	Norma Constitucional	40 Horas Semanais	700,00
Nutricionista	01	Norma Constitucional	40 Horas Semanais	700,00
Fisioterapeuta	01	Norma Constitucional	40 Horas Semanais	700,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de maio de 2006.

Bonito de Santa Fé - PB, 02 de Janeiro de 2007.

Jozimar Alves Rocha.  
Prefeito Municipal.

Lei Municipal Nº 526/2007.

19 e 28 de Fevereiro de 2007.

CRIA A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 487, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído a